



## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

### A. Preâmbulo:

1. A integração de Portugal na U.E. criou uma dinâmica considerável de modernização do nosso tecido sócio cultural e sócio económico, no afã de aproximar as nossas estruturas produtivas e institucionais dos nossos parceiros comunitários mais desenvolvidos.
2. O sistema educativo, sendo instância basilar para apoiar essa modernização, dado o valor estratégico da educação e da formação de quadros, especialmente ao nível superior, terá naturalmente de acompanhar essa dinâmica, procurando o diálogo entre a escola e o mercado.
3. A escola moderna será aquela que aprofundar melhor o binómio diploma/emprego e não aquela que viva fora dessa realidade essencial que é a da utilidade e aplicabilidade diretas do conhecimento académico no exercício de uma profissão.
4. Entretanto, a mobilidade profissional, característica do funcionamento do tecido sócio económico moderno, obriga a que a formação escolar dos cidadãos seja suficientemente flexível para permitir, além da formação contínua, a reciclagem e a reconversão dos conhecimentos, indispensáveis à inovação e à mudança funcional.
5. Os objetivos atrás mencionados só poderão ser plenamente conseguidos, se entre a escola e o mercado de trabalho existir uma colaboração mútua, quer no domínio dos estágios quer no da investigação fundamental e aplicada.
6. A **Universidade Fernando Pessoa (U.F.P.)** contempla no seu projeto educacional os princípios atrás enunciados, pelo que dá particular importância à realização de estágios pedagógicos de natureza profissionalizante dos alunos das suas duas Faculdades.





Universidade Fernando Pessoa  
www.ufp.pt

6.1 Este protocolo de cooperação abrange essencialmente o aluno Ivo Pires Ferreira do *Curso de Especialização Tecnológica Nível V em Qualidade Ambiental* e tem por objetivo principal a realização de estágio pedagógico.

7. O **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA** uma instituição que pelo seu perfil estatutário e pelo seu objeto, responde inteiramente às necessidades formativas complementares que a **U.F.P.** pretende facultar aos seus estudantes.

Assim, e estando de acordo com os considerandos anteriores, a **U.F.P.** e o **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA** decidem celebrar o presente protocolo de cooperação, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

## B. CLÁUSULAS

1. O **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA** receberá no Aquamuseu do Rio Minho o aluno Ivo Pires Ferreira do *Curso de Especialização Tecnológica Nível V em Qualidade Ambiental e*, nas seguintes condições:

1.1 os estágios são pedagógico profissionais, não havendo lugar a remuneração dos estagiários;

1.2 a duração mínima do estágio é de *400 horas*;

1.3 cada estágio implica a existência de dois orientadores para supervisão pedagógico-profissional - um orientador na entidade acolhedora e outro na universidade;



Fundação Ensino e Cultura "Fernando Pessoa"

NIPC: 502 057 602 - Reg. Comercial n.º 26 Conservatória do Registo Comercial do Porto

REITORIA - [ Faculdade de Ciências Humanas e Sociais ] - [ Faculdade de Ciência e Tecnologia ] Praça 9 de Abril, 349 - 4249-004 Porto-Portugal - T. +351 22 507 1300 - F. +351 22 550 8269 - geral@ufp.pt  
[ Faculdade de Ciências da Saúde ] - [ Escola Superior de Saúde ] R. Carlos Da Maia, 296 - 4200-150 Porto - Portugal - T. +351 22 507 4630 - F. +351 22 507 4637 - R. Delfim Maia, 334 - 4200-253 Porto - Portugal  
T. +351 22 509 6371 - geral.asaude@ufp.pt. UNIDADE de Ponte de Lima - Casa da Garrida - R. Conde de Bertiandos - 4990-078 Ponte de Lima-Portugal - T. +351 258 741 026 - F. +351 258 741 412 - geral.plima@ufp.pt



Universidade Fernando Pessoa  
www.ufp.pt

1.4 do estágio não resulta qualquer vínculo laboral entre o estagiário e o **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**. Todavia o estagiário está sujeito a todas as obrigações normais da relação laboral que se lhes possa razoavelmente aplicar, destacando-se, a título exemplificativo, os deveres de lealdade, confidencialidade, assiduidade e respeito. A violação de qualquer dever fundamental que impeça a continuação do estágio é fundamento para a sua cessação pela entidade acolhedora, devendo esta comunicar o facto e a sua fundamentação à **U.F.P.**

1.5 O **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA** envidará esforços para que o aluno da **U.F.P.** possa efetuar o estágio em situação real, nas suas áreas específicas de formação, e de acordo com o programa de estágio previamente definido entre o aluno e as partes contratantes;

1.6 no final do estágio, o orientador da entidade acolhedora, deverá fazer a respetiva avaliação, através do preenchimento de uma Ata própria, a ser facultada pela **U.F.P.**

1.7 após a conclusão do estágio, o estagiário terá um mês para elaborar um relatório, devendo deixar uma cópia no **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**.

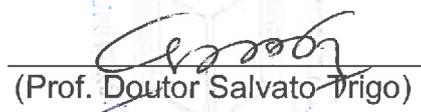
1.8 A **U.F.P.** é responsável pelo seguro do estagiário.

Porto, 20 de maio de 2015

Pelo Município de Vila Nova de Cerveira

  
O Presidente  
(Dr. João Fernando Brito Nogueira)

Pela Universidade Fernando Pessoa

  
(Prof. Doutor Salvato Trigo)



Fundação Ensino e Cultura "Fernando Pessoa"

NIPC: 502 057 602 • Reg. Comercial n.º 26 Conservatória do Registo Comercial do Porto

REITORIA • [ Faculdade de Ciências Humanas e Sociais ] • [ Faculdade de Ciência e Tecnologia ] Praça 9 de Abril, 349 • 4249-004 Porto - Portugal • T. +351 22 507 1300 • F. +351 22 550 8269 • geral@ufp.pt  
[ Faculdade de Ciências da Saúde ] • [ Escola Superior de Saúde ] R. Carlos Da Maia, 296 • 4200-150 Porto - Portugal • T. +351 22 507 4630 • F. +351 22 507 4637 • R. Delírio Maia, 334 • 4200-253 Porto - Portugal  
T. +351 22 509 6371 • geral.asaude@ufp.pt UNIDADE de Ponte de Lima - Casa da Garrida • R. Conde de Bertiandos • 4990-078 Ponte de Lima-Portugal • T. +351 258 741 026 • F. +351 258 741 412 • geral.plima@ufp.pt

